**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 50, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2025, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.507 – Manutenção do Atendimento Odontológico

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 1.500.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.530 – Programa Rede Bem Cuidar RS

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.533 – Programa Primeira Infância Melhor- PIM

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

Autógrafo

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**Adavilson Kuter Timm**

Presidente da Câmara de Vereadores

Arroio do Padre – RS